



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0006036-41.2022.6.18.8000**INTERESSADO** : EJE/PI
ASSUNTO : COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**ASSUNTO** : Contratação de curso

Decisão nº 723 / 2022 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se, nos presentes autos, da contratação da empresa Instituto Liberdade Digital EIRELI, visando à realização do curso “Estratégias de Combate à Desinformação”, no formato híbrido, com aula síncrona (*online*) e assíncrona, na plataforma do Instituto Liberdade Digital - ILD, com carga horária de 10 horas/aula.

Em casos desta espécie, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que o curso será ministrado por pessoas de notória capacidade e experiência.

Constato, ademais, que existem recursos para realizar a despesa com a contratação, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), como atesta a unidade financeira deste Tribunal.

Diante de tudo o que foi relatado, restando evidente a inviabilidade de se realizar procedimento licitatório, determino a adoção de providências visando à contratação direta da empresa Instituto Liberdade Digital EIRELI, visando à realização do curso "Estratégias de Combate à Desinformação", com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, tudo consoante a fórmula delineada pela unidade financeira, por meio de simples nota de empenho de despesa, conforme autorização contida no art. 62 da Lei nº 8666/93.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Cumpra-se.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 27/05/2022, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1543879** e o código CRC **5FAF4F28**.

0006036-41.2022.6.18.8000

1543879v2